

PROPOSTA N.º 46/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL), pessoa coletiva n.º 500920869, com sede nesta faculdade, em Alvalade, Lisboa, pretende promover um projeto cultural promovido pelos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- III. A VenusMonti é um Núcleo Autónomo da Associação Académica da Faculdade de Direito (AAFDL);
- IV. O X Instância - Festival de Tunas da Faculdade de Direito de Lisboa, é um projeto anual organizado pelos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL). O evento, de cariz competitivo, irá seguir no geral os moldes das edições anteriores.
- V. No X Instância - Festival de Tunas da Faculdade de Direito de Lisboa, esperam ter a participação ativa de pelo menos 234 membros de tunas.
- VI. A VenusMonti da AAFDL está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 51 à data de 22 de fevereiro de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de

Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

- VII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela JFA e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VIII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- IX. A VenusMonti dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência de autocarro nos dias 4 e 5 de abril, para efeitos de deslocação dos grupos convidados, em horários a combinar, baias de sinalização para delimitar/organizar espaços e filas (caso a CML não disponibilize), divulgação e apoio financeiro para o aluguer dos wc's portáteis, para apoio ao evento no exterior;

- X. Este pedido foi solicitado através do anexo II do RAAFA, registado sob o nº 54, que deu entrada nos serviços a 04 de fevereiro de 2025 (cf. documento anexo);
- XI. O pedido de apoio não financeiro cifra-se num máximo de 447€ (quatrocentos e quarenta e sete euros) correspondente ao cálculo da quilometragem (100km x 1,83€), das portagens e motorista, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.
- XII. O autocarro está disponível nos dias solicitados;
- XIII. O pedido de apoio financeiro refere-se ao aluguer de wc's portáteis, para apoio ao evento no exterior e não ultrapassará o valor de 621,00€ (seiscentos e vinte e um euros), já com 23% de IVA incluído, de acordo com a proposta de orçamento apresentado;
- XIV. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 050000 da económica 0407019900 (cf folha de cabimentação, nº cabimento 430 e mapa de fundos disponíveis);
- XV. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição do apoio financeiro e não financeiro, para efeitos de continuidade deste projeto cultural;
- XVI. Como contrapartida a VenusMonti, compromete-se a:
 - a) difundir toda a informação nos meios de comunicação fazendo referência ao apoio da JFA, através da menção “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e incluir o logotipo da JFA em todos os materiais de comunicação do evento;
 - b) apresentar os respetivos documentos justificativos das despesas efetuadas, no prazo de 30 dias úteis, após a conclusão do intercâmbio;
 - c) cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

XVII. Convocados os critérios, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento dos pedidos de apoio referidos.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio financeiro e não financeiro, cedendo à VenusMonti, Núcleo Autónomo da Associação Académica da Faculdade de Direito (AAFDL), o autocarro, as baias (caso seja necessário), a divulgação e o montante de 621,00€ (seiscentos e vinte e um euros) para o aluguer dos wc's, para o evento, a decorrer em abril de 2025.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2025

O Vogal,

Paulo Doce Moura